



TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2023 DO CONTRATO Nº 03/2023, DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. PARA GERENCIAMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DO VALE-ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

1 – CONTRATANTES: A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.804.079/0001-81, com sede na Rua São Paulo nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP – CEP 18135-125, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **Rafael Tanzi de Araujo**, brasileiro, casado, Vereador, Portador do documento de identidade RG nº 42.489.734-9 e inscrito no CPF nº 313.368.578-38, e de outro, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, localizada na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua procuradora Diretora de Mercado Público, senhora **Giovana Vieira Alves**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG nº 27.057.528-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 257.716.538-29, resolvem aditar o contrato anteriormente assinado, o que fazem nos seguintes termos:

2 – LOCAL E DATA: O Contrato foi lavrado e assinado nesta Cidade de São Roque, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em 02 de janeiro de 2023.

3 – SUJEIÇÃO DAS PARTES: Sujeitam-se as partes às disposições da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Edital do Pregão Presencial nº 10/2022, e às cláusulas do Contrato nº 03/2023, firmado em 02/01/2023, sob Processo Licitatório nº 19, de 30/09/2022.



4 – FUNDAMENTO: Pelo Termo do Contrato nº03/2023, celebrado em 02/01/2023, com vigência no período de 01/02/2023 a 31/01/2024, a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque contratou a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, para a prestação de serviço de vale alimentação na forma de créditos em cartões eletrônicos com chip de segurança para proporcionar poder de compra aos servidores e estagiários do Poder Legislativo em estabelecimentos comerciais credenciados.

Considerando que o quadro de servidores da contratante sofreu alterações, de acordo com as Resoluções nº 006-L, de 14/03/2017 e nº 002-L, de 25/02/2019 e alterações, e Resolução Nº 016-L De 31 de agosto de 2021, (Projeto de Resolução nº 020-L, de 04/08/2021, de autoria da Mesa Diretora 2021), que altera a Resolução nº 002, de 25/02/2019, e “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”, durante a vigência do contrato.

Considerando ainda, que na cláusula oitava do contrato, no item 8.2, prevê que o referido contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Considerando os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 65, II -§, 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Ofício Câmara nº 59/2023, que autoriza o aditamento.

5 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL:

5.1 Ficam aditadas às seguintes cláusulas do contrato original passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 A quantidade mensal estimada de servidores da Câmara Municipal que fazem jus aos Vales-Alimentação com esse aditamento é de 37 (trinta e sete) servidores, admitindo-se a variação negativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

5.5 Fica Aditado o presente contrato no valor estimado de mais **R\$ 26.460,00** (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta reais) pelo período remanescente;

5.6 O valor do Contrato com Aditamento perfaz o total de: **R\$177.660,00** (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais);

9.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do seguinte recurso financeiro: **3.3.90.39.42 – Auxílio Alimentação.**

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas neste aditamento, em todos os seus termos, ficando eleito o fórum da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente oriundas deste termo.

São Roque, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

SODEXO PASS DO BRASIL
SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A
Giovana Vieira Alves
Por Procuração Pública

Testemunha 1
Fernandes Santos Ribeiro
CPF: 729.541.595-53

Testemunha 2
Nome:
CPF:



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

CONTRATADO: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03/2023, de 02/01/2023

OBJETO: Prestação de serviço de vale alimentação em forma de créditos em cartões eletrônicos para proporcionar poder de compra de alimentação em estabelecimentos comerciais aos servidores da Câmara Municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 22 de maio de 2023



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF:313.368.578-38

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF:313.368.578-38

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Giovana Vieira Alves

Cargo: Diretora de Mercado Público

CPF: 257.716.538-29

Assinatura: _____

E-mail institucional: giovana.alves@sodexo.com

E-mail pessoal: giovana.alves@sodexo.com

Telefone(s): (11) 3594-2021

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Simone Ghilard Rocha Capuzzo

Cargo: Gerente de Recursos Humanos

CPF: 062.751.448-07

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Gabriel Nascimento Lins de Oliveira

Cargo: Procurador Jurídico/ signatário do parecer

CPF/OAB: 333.261

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Fernandes Santos Ribeiro

Cargo: Assistente de Licitações Compras e Contratos/equipe de apoio

CPF: 72954159553

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de contas

Nome: Madeli de Fátima Figueira

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 16081725898

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*